

EDITAL Nº 148/2022–STGP/DTAd – PROCESSO FOA Nº 795/2022

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 579/2022-RUNESP de 11/10/2022, publicado em 12/10/2022, Seção I, página 80 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado - 10(dez) meses, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas: “**Prótese Total e Oclusão**”, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba. O contratado deverá exercer as atividades de docência em curso de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 4.201,95, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 31/10 a 14/11/2022, no horário das 00h00 às 23h59, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), que deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 0179-1 – Conta Corrente 230.050-8 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba – CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de transferência, depósito bancário identificado ou PIX.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, o título de Mestre ou portadores de certificados de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretende lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable Document Format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1 Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar-graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 31/10/2022 às 23:59 horas do dia 01/11/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no dia 07/11/2022, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1 e 7.5, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e divulgada no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, **com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.**

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I – prova escrita, de caráter classificatório, com peso 1(um);

II – prova didática, de caráter classificatório, com peso 2(dois);

III – análise de Curriculum Lattes documentado (Prova de Títulos), de caráter classificatório, com peso 2(dois).

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova de Didática e Análise de Curriculum Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita – Peso 1
- Prova Didática – Peso 2
- Prova de Títulos (Análise do Curriculum Lattes documentado) – Peso 2

9.2 PROVA ESCRITA (peso 1):

9.2.1. Versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, que terá a duração 4 (quatro) horas (sem consulta a livros e material auxiliar). As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

9.2.2. A prova escrita deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.2.3. Na avaliação não será considerado o texto não escrito à caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.2.4. Na avaliação o texto que apresentar letra ilegível e/ou incompreensível não será considerado.

9.2.5. Não é permitida a interferência de outras pessoas durante a realização da Prova escrita, exceto no caso de pessoas com necessidades especiais que previamente solicitem a assistência a que têm direito.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Domínio do assunto – até 7,00 pontos
- b) Coerência – até 1,50 pontos
- c) Coesão textual – até 1,50 pontos

9.3 PROVA DIDÁTICA (peso 2)

9.3.1. A Prova Didática constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, com base no programa do concurso, com a presença dos candidatos.

9.3.1.1. O candidato que não comparecer no momento do sorteio do tema da prova será eliminado do concurso.

9.3.1.2. Na Prova de Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

9.3.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será pela ordem de inscrição no concurso.

9.3.3. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

9.3.4. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida 0,5 pontos na nota final.

9.3.5. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Planejamento, Adequação e Atualização (Até 2,50 ponto);
- b) Coerência e Clareza Expositiva (Até 2,50 pontos);
- c) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 3,00 pontos);
- d) Organização, Apresentação e Utilização dos Recursos Audiovisuais (Até 2,00 ponto);

9.4. ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES DOCUMENTADO - PROVA DE TÍTULOS (peso 2)

9.4.1 Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

1– FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ 3,0

1.1. Pós-graduação *stricto-sensu*:

1.1.1. Mestrado:

- na área - 30
- fora da área - 10

1.1.2. Doutorado:

- na área + sanduíche - 40

- na área - 30
 - fora da área - 10
- 1.2. Pós-graduação *latu-sensu*:

1.2.1. Especialização:

- na área - 50
- fora da área - 20

1.2.2. Aperfeiçoamento/Atualização (acima de 60 horas):

- na área - 15
- fora da área - 5

1.3. Cursos de curta duração (até 4 cursos):

- na área - 3
- fora da área - 1

2 – ATIVIDADE DOCENTE - PONTUAÇÃO ATÉ 3,0

2.1. Atuação em disciplinas de Graduação na área (por semestre letivo):

2.1.1. Como docente com experiência em Instituição de Ensino Superior – 35

2.1.2. PAADES:

a) PAADES A - 25

b) PAADES B - 15

2.1.3. Pós-graduandos – Docência: 25

2.1.4. Estágio de Docência - 20

2.2. Atuação em disciplinas de Graduação fora na área (por semestre letivo):

2.2.1. Como docente com experiência em Instituição de Ensino Superior – 20

2.2.2. PAADES:

a) PAADES A - 15

b) PAADES B – 5

2.2.3. Pós-graduandos – Docência: 15

2.2.4. Estágio de Docência - 10

2.3. Atuação em disciplinas de Pós-Graduação (por disciplina) -10

2.4. Cursos ministrados (mais de 8 horas, até 4 cursos) - 1

2.5. Orientação/Co-orientação de trabalhos:

- TCC Graduação (até 4 orientações) - 1

- Iniciação científica (com bolsa de agência de fomento ou com aprovação pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente) - 5

- Monografia Especialização - 2

- Mestrado – 10

- Doutorado - 20

2.6. Participação em Bancas Examinadoras (até 4 participações):

- Qualificação/TCC – 0.5

- Mestrado - 1

- Doutorado - 2

- Processo Seletivo - 2

- Congressos/Mesas/Outras Comissões – 0,5

3 – ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PONTUAÇÃO ATÉ 3,0

3.1. Apresentações de trabalhos em eventos como autor principal (até 10 apresentações):

- Internacional -5

- Nacional – 2

- Local/Regional – 1

3.2. Trabalhos completos publicados ou aceitos (até 10 publicações no geral)

(Referência para classificação dos periódicos: Qualis CAPES Quadriênio 2013-2016):

- Qualis A1 - 20

- Qualis A2 - 18

- Qualis B1 - 15

- Qualis B2- 12
- Qualis B3 – 10
- Qualis B4 – 8
- Qualis B5 – 5
- Qualis C – 2

3.3. Livros editados:

- na área - 20
- fora da área - 10

3.4. Capítulos de livros:

- Internacionais:

- a) na área - 15
- b) fora da área - 10

- Nacionais:

- a) na área – 5
- b) fora da área - 2

4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS – PONTUAÇÃO ATÉ 1,0

4.1. Organização de eventos (até 4 organizações) - 3

4.2. Participação em projeto de extensão (até 4 projetos) – 5

4.3. Coordenação de projeto de extensão – 8

9.4.2. A nota da prova de títulos será a somatória dos itens 1 (3,00 pontos), 2 (3,00 pontos), 3 (3,00 pontos) e 4 (1,00 ponto) dos Critérios de Avaliação.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior média na Prova Didática;
- maior pontuação na Prova de Títulos;
- de maior idade abaixo dos 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I – contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II – do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

- 12.2.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
- 12.3.** O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 5(cinco) meses, quando não poderá ser prorrogado.
- 12.4.** Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
- 12.5.** Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 12.6.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
- 12.7.** Não registrar antecedentes criminais.
- 12.8.** O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1.093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.2.** A Congregação, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
- 13.3.** O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
- 13.4.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio ponto/prova no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.
- 13.5.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
- 13.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
- 13.7.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.
- 13.8.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.
- 13.9.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
- 13.10.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 13.11.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
- 13.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.13.** Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão Examinadora tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.
- 13.14.** São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

ANEXO I

PROGRAMA DO CONCURSO

- 1 - Relações oclusais estáticas (Relação Central, Máxima Intercuspidação Habitual, Relação de Oclusão central) e dinâmicas (Guias de desocclusão).
- 2 - Oclusão ideal, fisiológica, patológica e terapêutica
- 3 – Moldagem para obtenção de modelos para análise funcional da oclusão
- 4 – Relações e registros intermaxilares em Prótese Total
- 5 – Exame clínico em Prótese Total

- 6 – Moldagens para arcos edêntulos: moldagem preliminar e moldagem funcional
- 7 – prova estética e funcional em Prótese Total
- 8 – Instalação e controles posteriores em Prótese Total
- 9 – Overdentures
- 10 – Próteses totais imediatas

BIBLIOGRAFIA

LIVROS:

- ALENCAR JR. BI F.G.P. Oclusão, Dores Orofaciais e Cefaléia. São Paulo, Ed. Santos, 2005.
- DAWSON P. E. Oclusão Funcional: Da ATM ao sorriso. São Paulo: Santos, 632 p., 2008.
- GARCIA A. R. Fundamentos Teóricos e Práticos da Oclusão. São Paulo, CID Editora, 2003.
- LUCIA V. O. Modern gnathological concepts updated. Chicago, Quintessence, 1983, p.7.
- OKESON J.P. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 515 p., 2008.
- BRUNETTI, R.F., MONTENEGRO, F.L.B. Odontogeriatría – noções de interesse clínico. 1ª Ed. São Paulo: Artes Médicas, 2001.
- CERVEIRA NETTO, H. Prótese Total Imediata. São Paulo: Pancast editorial, 1987.
- CORRÊA, G.A. Prótese Total. Passo-a-passo. São Paulo: Ed. Santos, 2005.
- COSTA, S. C., REBOLLAL, J., BRAZ, D. B. U. Descomplicando a Prótese Total – perguntas e respostas. 2ª Ed. Editora Napoleão. São Paulo, 2017.
- SAIZAR, P. Prostodoncia total. 2 ed. Buenos Aires: Mundi, 1972. SHARRY, J.J. Prostodoncia Dental Completa. Barcelona: Ed. Toray, 1977.
- TAMAKI, T. Dentaduras Completas. 4 ed. São Paulo: Sarvier, 1983.
- TAMAKI, T. ATM: Noções de Interesse Protético. São Paulo: Sarvier, 1979.
- TELLES, D.M., HOLLWEG, H., BARBOSA, L.C. Prótese total convencional e sobre implantes, Ed. Santos, 2003.
- TURANO, L.M., CERATTI TURANO, J., VILLAS-BOAS TURANO, M. Fundamentos de Prótese Total. 9ª Ed. São Paulo: Ed Santos, 2010. ZARB, G.A. et al. Tratamento protético para pacientes edêntulos. 12 ed. São Paulo: Ed. Santos, 2006.
- ZARB, G., HOBKIRK, J., ECKERT, S. Prosthodontic Treatment for Edentulous Patients - Complete Dentures and Implant-Supported Protheses. 13th Edition: Elsevier, 2012.

MANUAL:

Manual de Laboratório de Prótese Total, Faculdade de Odontologia, Campus de Araçatuba, UNESP.

ARTIGOS:

- ASSUNÇÃO, W G. et al. Higienização em Dentaduras Artificiais. JAO. Jornal de Assessoria ao Odontologista, Curitiba, v. IV, n. 24, p. 32-35, 2001.
- ASSUNÇÃO WG, GOMES EA, BARÃO VA, BARBOSA DB, DELBEN JA, TABATA LF. Effect of storage in artificial saliva and thermal cycling on Knoop hardness of resin denture teeth. J Prosthodont Res. 2010 Jul;54(3):123-7. doi: 10.1016/j.jpor.2009.12.001. Epub 2010 Jan 17. PMID: 20083446.
- BARBOSA DB, BARÃO VA, MONTEIRO DR, COMPAGNONI MA, MARRA J. Bond strength of denture teeth to acrylic resin: effect of thermocycling and polymerisation methods. Gerodontology. 2008 Dec;25(4):237-44. doi: 10.1111/j.1741-2358.2008.00218.x. Epub 2008 Mar 5. PMID: 18328073.
- BARBOSA DB, COMPAGNONI MA, LELES CR. Changes in occlusal vertical dimension in microwave processing of complete dentures. Braz Dent J. 2002;13(3):197-200. doi: 10.1590/s0103-64402002000300011. PMID: 12428596.
- BUDTZ-JøRGENSEN, E. Oral mucosal lesions associated with the wearing of removable dentures. J Oral Pathol. 1981 Apr;10(2):65-80.
- COMPAGNONI, M. A. et al. Relationship between Candida and nocturnal denture wear: quantitative study. J Oral Rehabil. 2007 Aug;34(8):600-5.
- COMPAGNONI MA, BARBOSA DB, DE SOUZA RF, PERO AC. The effect of polymerization cycles on porosity of microwave-processed denture base resin. J Prosthet Dent. 2004 Mar;91(3):281-5. doi: 10.1016/j.prosdent.2004.01.006. PMID: 15060500.

FREITAS, J. B. et al. Relationship between the use of full dentures and mucosal alterations among elderly Brazilians. *J Oral Rehabil.* 2008 May;35(5):370-4.

GENNARI-FILHO, H. Moldagens em prótese total. *Revista Odontológica de Araçatuba*, v.34, n.1, p. 50-55, Janeiro/Junho, 2013.

GENNARI-FILHO, H. O exame clínico em prótese total. *Revista Odontológica de Araçatuba*, v.25, n.2, p. 62-71, Julho/Dezembro, 2004.

GOIATO, M.C. et al. Abordagem clínica dos registros utilizados para restabelecimento da dimensão vertical de oclusão em prótese total. *Revista Odontológica de Araçatuba*, v.34, n.1, p. 45-49, Janeiro/Junho, 2013.

GOIATO, M.C. et al. Considerações relevantes na seleção de dentes artificiais. *Full Dentistry in Science*, v.2(6), p.177-183, 2011.

GOIATO, M.C. et al. Prova estética e funcional. *Revista Odontológica de Araçatuba*, v.35, n.2, p. 09- 14, Julho/Dezembro, 2014.

GOIATO, M.C. et al. Técnicas de reembasamento para prótese total. *Revista Odontológica de Araçatuba*, v.34, n.2, p.61-66, Julho/Dezembro, 2013.

JAINKITTIVONG, A. et al. Oral mucosal lesions in denture wearers. *Gerodontology*. 2010 Mar;27(1):26-32.

KIVOVICS, P. et al. Frequency and location of traumatic ulcerations following placement of complete dentures. *Int J Prosthodont*. 2007 Jul-Aug;20(4):397-401.

MARRA J, DE SOUZA RF, BARBOSA DB, PERO AC, COMPAGNONI MA. Evaluation of the bond strength of denture base resins to acrylic resin teeth: effect of thermocycling. *J Prosthodont*. 2009 Jul;18(5):438-43. doi: 10.1111/j.1532-849X.2009.00478.x. Epub 2009 Jun 8. PMID: 19515169.

MOREIRA, R. S. et al. Oral health conditions among the elderly in Southeastern São Paulo State. *J Appl Oral Sci*. 2009 May-Jun;17(3):170-8.

PARANHOS, H. F. et al. Distribution of biofilm on internal and external surfaces of upper complete dentures: the effect of hygiene instruction. *Gerodontology*. 2007 Sep;24(3):162- 8.

PARANHOS, H. F. et al. Effects of mechanical and chemical methods on denture biofilm accumulation. *J Oral Rehabil*. 2007 Aug; 34(8):606-12.

PERACINI, A. et al. Behaviors and hygiene habits of complete denture wearers. *Braz Dent J*. 2010; 21(3): 247-52.

PERO AC, BARBOSA DB, MARRA J, RUVOLO-FILHO AC, COMPAGNONI MA. Influence of microwave polymerization method and thickness on porosity of acrylic resin. *J Prosthodont*. 2008 Feb;17(2):125-129. doi: 10.1111/j.1532-849X.2007.00264.x. Epub 2007 Oct 30. PMID: 17971120.

SILVA S, PIRES P, MONTEIRO DR, NEGRI M, GORUP LF, CAMARGO ER, BARBOSA DB, OLIVEIRA R, WILLIAMS DW, HENRIQUES M, AZEREDO J. The effect of silver nanoparticles and nystatin on mixed biofilms of *Candida glabrata* and *Candida albicans* on acrylic. *Med Mycol*. 2013 Feb;51(2):178-84. doi: 10.3109/13693786.2012.700492. Epub 2012 Jul 17. PMID: 22803822.

SOUZA, R.F. et al. Reliability and validation of a Brazilian version of the Oral Health Impact Profile for assessing edentulous subjects. *J Oral Rehabil*. 2007 Nov; 34(11):821-6.

TAKAMIYA AS, MONTEIRO DR, BARÃO VA, PERO AC, COMPAGNONI MA, BARBOSA DB. Complete denture hygiene and nocturnal wearing habits among patients attending the Prosthodontic Department in a Dental University in Brazil. *Gerodontology*. 2011 Jun;28(2):91-6. doi: 10.1111/j.1741-2358.2010.00369.x. Epub 2010 Jun 28. PMID: 20604810.

VIOLA AP, TAKAMIYA AS, MONTEIRO DR, BARBOSA DB. Oral health-related quality of life and satisfaction before and after treatment with complete dentures in a Dental School in Brazil. *J Prosthodont Res*. 2013 Jan;57(1):36-41. doi: 10.1016/j.jpor.2012.08.003. Epub 2012 Nov 10. PMID: 23146331.

Diretoria da Faculdade, 27 de Outubro de 2022.

GLAUCO ISSAMU MIYAHARA

Diretor

Publicado no DOE de 28/10/2022 – Seção I – Páginas 303 e 304